

**MEMO CIRC. Nº 014/2011/UFSJ/CCO/DIRETORIA**

Em 20 de abril de 2011

Aos membros da Câmara de Gestão Administrativa

**ASSUNTO: Reunião da Câmara de Gestão Administrativa**

Convocamos V. S<sup>a</sup>. para a 1<sup>a</sup> reunião ordinária da Câmara de Gestão Administrativa do Campus Centro-Oeste Dona Lindu.

**Data:** 26 de abril de 2011 – terça-feira

**Horário:** 16h

**Local:** Sala da Diretoria

**Composição da Câmara:**

Diretor da Unidade: Prof. Eduardo Sergio da Silva

Vice-diretora da Unidade: Prof<sup>a</sup>. Heloiza Maria Siqueira Rennó

Docentes do Curso de Graduação:

Joel Alves Lamounier

Moacyr Comar Júnior

Ricardo Bezerra Cavalcanti

Whocely Victor de Castro

Docente Curso Pós-Graduação Strictu Sensu (Mestrado): José Augusto Perez Villar

Docente Curso Pós-Graduação Latu Sensu (Residência): Richardson Miranda Machado

Técnico Administrativo: Érika Aparecida Corrêa

Discente: Cláudio Márcio Silva

**Competências da Câmara, conforme Portaria UFSJ nº 134/2011:**

Art.18. À Câmara de Gestão Administrativa compete:

I - estudar e sugerir à Congregação da Unidade normas, critérios e providências, para melhor funcionamento da parte administrativa da Unidade;

II - deliberar sobre programas de desenvolvimento e aperfeiçoamento dos técnicos administrativos, no âmbito de sua competência e em consonância com as diretrizes institucionais;

III - elaborar e propor à Congregação da Unidade normas para seu funcionamento;

IV - aprovar, em primeira instância, as propostas de consultorias e prestação de serviços dos docentes;

V - deliberar sobre remanejamento dos recursos da Unidade, no âmbito de sua competência, e em consonância com as diretrizes institucionais;

VI - deliberar sobre os recursos interpostos, no âmbito de sua competência;

VII - criar comissões *ad hoc*, para tratar de assuntos de sua competência, definindo composição, finalidade e prazo de funcionamento;

VIII - elaborar e propor à Congregação da Unidade o plano de expansão do quadro de pessoal e da área física da Unidade, ouvidas as demais Câmaras da Unidade;

IX - aprovar normas e critérios para a administração do espaço físico da Unidade, em consonância com as diretrizes institucionais;

X - propor as diretrizes de alocação de recursos orçamentários e acompanhar sua execução, observadas as normas aprovadas pelo Conselho Universitário da UFSJ;

XI - aprovar, em primeira instância, a prestação de contas da Unidade Acadêmica, encaminhando-a para que seja aprovada pela Congregação da Unidade; e

XII - aprovar o calendário de suas reuniões.

**Pauta:**

- 1- Apresentação dos membros da Câmara
- 2- Definição de calendário das reuniões
- 3- Eleição do representante da Câmara para a Congregação
- 4- Definição da Comissão para elaboração do Regimento Interno da Câmara
- 5- Entrega do Bloco “D”
- 6- Novos prédios: Cantina, laboratórios de Bioquímica, Farmácia, CTinfra , Habilidades e Simulações.

Atenciosamente,



Prof. Eduardo Sergio da Silva  
Diretor da Unidade do Campus Centro-Oeste Dona Lindu